ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de material hidráulico para a construção de drenos para equipamentos de ar condicionado nos apartamentos do hotel do Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM do Sesc/ES**.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	007.003.0433 - JOELHO 90º DE 75,0MM, ESGOTO DE PVC RÍGIDO, CONFORME NORMA NBR 5688, TEMPERATURA SUPORTÁVEL DE 45ºC, PONTA E BOLSA. BOLSA QUE ACEITA O SISTEMA SOLDÁVEL (ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (ANEL DE BORRACHA), COR BRANCA. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	32
2	007.003.0212 - ADESIVO PLÁSTICO PARA P V C COM 850,0 GRAMAS PARA USO EMTUBO SOLDAVEL PLASTICO (CLORETO DE POLIVINILA), COLORAÇÃOTRANSPARENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRA. E, ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE CONFORMIDADE COM O INMETRO. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	5
3	007.003.0014 - JOELHO 45º DE 75,0MM, ESGOTO UDE PVC RÍGIDO, CONFORME NORMA NBR 5688, TEMPERATURA SUPORTÁVEL DE 45ºC, PONTA E BOLSA. BOLSA QUE ACEITA O SISTEMA SOLDÁVEL (ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (ANEL DE BORRACHA), COR BRANCA. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	125
4	007.003.0409 - TUBO PARA ESGOTO DE 75,0 MM DE PVC RÍGIDO, CONFORME NORMA NBR 5688, TEMPERATURA SUPORTÁVEL DE 45ºC, PONTA E BOLSA. BOLSA QUE ACEITA O SISTEMA SOLDÁVEL (ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (ANEL DE BORRACHA), COR BRANCA. PEÇA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. MARCA: TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE.	UND	195

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade comprovada por laudo técnico comparativo, assinado por profissional competente. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc, amostra do produto, juntamente com o laudo técnico, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Sesc de Domingos Martins, sito à Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES. CEP: 29.260-000, em dias úteis, de 8 às 17 horas.

3.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos laudos técnicos comparativos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 012/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes aos itens/lotes deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

a) Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES.
CEP - 29.260-000.
Tel. (27) 3268-5400
CNPJ - 05.305.785/0016-00.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - **Condição de Pagamento**: os pagamentos serão efetuados em conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante.

7.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.